



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA

Ata da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do ano de 2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada no dia 08 de novembro do ano de dois mil e dezessete

1 Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09 (nove) horas, na sala 02 do DCA (Departamento
2 de Engenharia da Computação e Automação), foi realizada a 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa
3 de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica (PEM), 1ª (primeira) do ano de 2017, que, sob a presidência do Professor
4 Carlos Eduardo Trabuco Dórea (Coordenador), contou com a presença dos seguintes membros: professores Adelardo
5 Adelino Dantas de Medeiros, Fábio Meneghetti Ugolino Araújo, Kurios Iuri Pinheiro de Melo Queiroz, Luiz Felipe de Queiroz
6 Silveira, Luiz Marcos Garcia Gonçalves e Samaherni Moraes Dias. Ausências justificadas: professores Allan de Medeiros
7 Martins e Pablo Javier Alsina. Iniciada a Sessão, o senhor presidente procedeu com a leitura de ponto de pauta único: I.
8 **Discussão e aprovação de normas para eleição de coordenador e vice-coordenador do Programa.** O presidente da
9 reunião apresentou a proposta de normas elaborada pela comissão designada com esse fim. Após discussão, as normas,
10 anexas a essa ata, foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Professor Carlos
11 Eduardo Trabuco Dórea, Coordenador do Programa, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, do que, para
12 constar, a secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, Rebeca Aline Maria da Silva, lavrou a
13 presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Natal, 08 de novembro do ano de
14 2017.

Carlos Eduardo Trabuco Dórea

[Assinatura]

Kurios Iuri

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Edital de convocação eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 04/2017, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da UFRN, nos termos do artigo 64, parágrafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, observadas as seguintes normas:

I - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica os professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a inscrição da chapa junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica no dia 10 (dez) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas).

§ 1º - O pedido de inscrição será dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a esta deferir ou não o requerimento.

§ 2º - Das decisões da Comissão caberá recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, considerando apenas os dias úteis, utilizando argumentos que serão apreciados em prazo igual.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

§ 1º - Considera-se regularmente matriculado o aluno que esteja com a matrícula ativa no período letivo de 2017.2 (segundo semestre de dois mil e dezessete).



Art. 4º - Os professores aptos a votar serão os do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, segundo critérios estabelecidos no artigo 64 do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 10 do Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecatrônica.

Art. 5º - Os membros atuais do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, que não se enquadrem no artigo 4º, também estão aptos a votar.

Parágrafo único - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DA VOTAÇÃO:

Art. 6º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no *site* www.sigeleicao.ufrn.br. Os eleitores habilitados poderão votar no período de 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas), do dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

IV - DA APURAÇÃO:

Art. 7º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 8º - Será vencedora a chapa que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p/T_v) + 0,3 \times (N_e/T_e)$$

onde:

N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_e = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_v = Total de votos do cargo.

Art. 9º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerado vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador seja mais idoso.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 10º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a

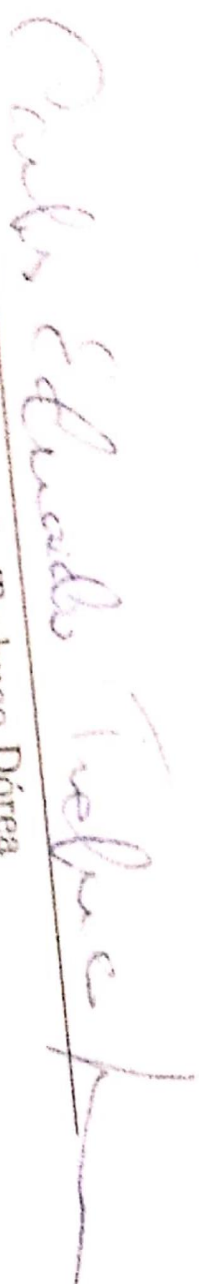
Art. 11º - O processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral, e no final encaminhada a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, para fins de apreciação pelo Colegiado.

§ 1º - É livre a fiscalização ao pleito eleitoral pelos seus participantes.

Art. 12º - É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer recurso ou impugnação de resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

Natal, 20 de outubro de 2017


Carlos Eduardo Trabuco Dórea
Presidente da Comissão Eleitoral


Maria Bessa